



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**LEI N º 778/07 – Ubajara-CE, 08 de Agosto de 2007.**

*Dispõe sobre a autorização ao executivo Municipal doar terreno e poço profundo a Associação Raimundo Camilo do Sítio Itaperacema e adota outra providência.*

**Ari de Oliveira Vasconcelos, Prefeito Municipal de Ubajara**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a fazer doação de um terreno medindo 5,0m(cinco metros) de frente por 5,0m(cinco metros), totalizando uma área de 25,0m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) com um poço profundo construído, localizado no Sítio Itaperacema, a Associação Raimundo Camilo, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 07.751.814/0001-07, com sede no Sítio Itaperacema, nesta Cidade de Ubajara.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 08 de Agosto de 2007.

  
Ari de Oliveira Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL